



Decreto N° 09 - de 05 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 195.784,92 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2302, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.784,92 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

Sub-Unidade 01 - CONTRATOS

2.02.01.04.122.0004.2.0016-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS - - - - - R\$ 101.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 101.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 101.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0012.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - - - - - R\$ 74.284,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 74.284,92

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0004.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.284,92

- - - - - R\$ 195.784,92

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 195.784,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0004.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 101.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 101.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 101.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0012.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - - - - - R\$ 74.284,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 74.284,92

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 74.284,92

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.284,92

- - - - - R\$ 195.784,92

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 195.784,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 05 de Janeiro de 2026


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR Afixação no Quadro
de Avisos da Prefeitura Municipal
EM 05/01/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE